



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ATO DA PRESIDENCIA N. 15/2025.

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sendo R\$50,00 (cinquenta reais) para material de consumo (suprimentos de fundos) e R\$220,00 (duzentos e vinte reais) para Serviços de Terceiros P.J, a Servidora **Endriane Kalsing Calegari**, portadora do CPF 054.549.759-07.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas de pronto pagamento do Poder Legislativo Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 24 de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3427 – ANO: XIV

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N. 15/2025.

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), sendo R\$50,00 (cinquenta reais) para material de consumo(suprimentos de fundos) e R\$220,00(duzentos e vinte reais) para Serviços de Terceiros P.J, a Servidora **Endriane Kalsing Calegari**, portadora do CPF 054.549.759-07.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas de pronto pagamento do Poder Legislativo Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 24 de 2025.

Maria Madalena Bertolini

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.